

**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA**

COMISSÃO PERMANENTE DE
PUB. 03
Ass.:

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):** COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE**Responsável pela demanda:** - ALINE DO SOCORRO LOPES GOMES **Matrícula:** xxxxx**E-mail:** **Telefone:** 91 - 988347780**1. Objeto da contratação**

Contratação de empresa especializada em fornecimento de óculos com lentes corretivas, incluindo a armação, para corrigir miopias, hipermetropias, astigmatismos, presbiopia e baixa visão, aos usuários do sistema único de saúde – SUS do município de Bragança-PA

2. Justificativa da necessidade da contratação:

Considerando que de acordo com o Art. 196, da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando que a Lei nº 8.080/1990 que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde (SUS) tem como um de seus princípios e diretrizes a integralidade de assistência, entendida como conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema;

Considerando que é dever dos gestores locais do SUS oferecer, aos pacientes contemplados, acesso a todos os recursos de tratamento disponíveis no SUS;

Cumpre ressaltar que segundo levantamentos do Conselho Brasileiro de Oftalmologia (CBO), cerca de 20% das crianças em idade escolar do país têm problemas de vista.

Em abrangência mundial, uma pesquisa publicada no Ophthalmology Journal diz que até 2050, pelo menos de 4,8 bilhões de pessoas terão algum tipo de deficiência visual em que será necessário o uso de óculos. Esse número equivale a 49,8% da população mundial.

No Brasil, 25% da população usa óculos para corrigir alterações como a miopia (dificuldade de ver objetos a distância), hipermetropia (visão sem foco para objetos próximos) e astigmatismo (falta de foco para longe e para perto).

E os especialistas afirmam que depois dos 40 anos quase todas as pessoas precisam de lentes para enxergar melhor de perto. A tendência é que essa necessidade aumente com o tempo e surjam outros problemas, como a catarata, presente em 60% do grupo com mais de 60 anos. Segundo a necessidade mundial e a crescente demanda em busca de serviço na área de Oftalmológica, o município de Bragança-PA, para suprir a necessidade da população no Projeto Saúde Itinerante que irá percorrer todo o município de Bragança-PA, justifica a necessidade da aquisição de materiais (lentes e armações de óculos), para



COMISSÃO PERMANENTE DE
PESQUISA

04
04/05/2014

compor e suprir a demanda do projeto.

3. Descrições e quantidades

A aquisição do objeto em questão será entregue de forma parcelada de acordo com as necessidades diárias da Secretaria Municipal de Saúde, bem como de suas Unidades e Centros de Saúde.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Lente- multifocal sem tratamento com armação simples	PAR	400
2	Lente- multifocal sem tratamento com armação especial	PAR	400
3	Lente- multifocal com tratamento com armação simples	PAR	400
4	Lente- multifocal com tratamento com armação especial	PAR	400
5	Lente-bifocal sem tratamento com resina biovs com armação simples	PAR	400
6	Lente-bifocal sem tratamento com resina biovs com armação especial	PAR	400
7	Lente-bifocal com tratamento com resina biovs com armação simples	PAR	400
8	Lente-bifocal com tratamento com resina biovs com armação especial	PAR	400
9	Lente-visão simples pronta/combinado com graus até +/-3,00 esf-2,00 cil com armação simples	PAR	400
10	Lente-visão simples pronta/combinado com graus até +/-3,00 esf-2,00 cil com armação especial	PAR	400
11	Lente-visão simples sufaçada com graus acima +/-3,00 esf-2,00 cil com armação simples	PAR	400
12	Lente-visão simples sufaçada com graus até +/-3,00 esf-2,00 cil com armação especial	PAR	400
13	Lente- visão simples sufaçada hd 1.60 alto índice de refração, com graus de +/-8,00 a 12,00, cil -6,00 com armação especial	PAR	35
14	Lente- visão simples sufaçada hd 1.74 alto índice de refração, com graus de +/- 14,00 a -16,00, cil -6,00 com armação especial	PAR	35

Conforme se demonstrou adequado e satisfatório nas contratações anteriores, as armações dos óculos de grau deverão ser confeccionadas com um dos seguintes materiais:

a) metal inoxidável;



- b) acetato hipoalérgico;
- c) injetados (náilon hipoalérgico, propionato, grilamide, triglamide, surlyn, hyrtel, santoprene, optyl, poliamida, policarbonato e fibra de carbono).
- d) tamanhos adulto e infantil;
- e) tipo haste com agulha com mola, tipo aro redondo, esférico ou cilíndrico, tipo apoio de nariz com placa e ponteiras anatômicas.
- f) em conformidade com INMETRO;
- g) a empresa deverá disponibilizar no mínimo 12 (doze) modelos diferentes de armações.

As lentes dos óculos de grau, negativas ou positivas, deverão ser confeccionadas com uma das seguintes características:

- a) lentes orgânicas de policarbonato acabada;
- b) lentes orgânicas de policarbonato surfaçada;

4. Demonstrativo de resultados a serem alcançados com a solução

A presente contratação tem como objetivo viabilizar a aquisição de óculos com lentes corretivas para crianças e adolescentes em idade escolar, idosos e pacientes de outras idades em situação de vulnerabilidade social, mediante parecer social, para fins de garantir o atendimento integral do indivíduo, bem como sua proteção e recuperação da saúde ocular, observada a legislação em vigor.

5. Requisitos da Contratação e do Fornecimento

Além da documentação exigida no Edital, os interessados na presente contratação deverão ainda atender aos requisitos e apresentar a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação e contratação:

A empresa interessada em participar deste Edital de Registro de Preços deverá estar localizada no território de abrangência do Município de Bragança-PA, sendo a localização geográfica indispensável para a execução satisfatória do contrato, uma vez que, os pacientes necessitam se locomover até o posto de atendimento da empresa fornecedora dos óculos para realizar as medições necessárias para a confecção dos óculos e escolher o modelo disponibilizado, mostrando-se desarrazoado exigir que os pacientes se desloquem para outros municípios.

A empresa interessada deverá realizar a avaliação e entregar o produto na qualidade especificada neste Termo de Referência no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento/primeiro atendimento e seleção do modelo, diretamente na Secretaria Municipal de Saúde, situada na rua treze de maio, s/n, Centro CEP 68600-000, Bragança-PA.

Serão admitidas a participar da presente licitação somente pessoas jurídicas que estejam legalmente estabelecidas na forma da lei para os fins do objeto pleiteado.

Os licitantes serão obrigados a apresentar prova de regularidade com o Órgão da Vigilância Sanitária do Estado e/ou Município sede da empresa, através de licença sanitária que abranja atividades de ótica e laboratório de material ótico,



DEPARTAMENTO DE
Saúde
Fis.: 06
Ass.: 0

emitida através da ANVISA ou de suas gerências, ou, quando na localidade da sede do licitante não existir tal gerência, que seja emitida pela gerência estadual ou municipal.

A ótica que não comprovar em sua Licença Sanitária possuir laboratório ótico próprio, deverá apresentar a seguinte documentação:

a) Contrato de Prestação de Serviço entre a ótica e o laboratório, demonstrando os serviços de montagem, surfaçagem e coloração;

b) Alvará de Licença Sanitária do laboratório contratado, emitido pela ANVISA ou de suas gerências, ou, quando na localidade da sede do licitante não existir tal gerência, que seja emitida pela gerência estadual ou municipal.

Comprovação na forma da Lei, que possui responsável técnico ótico contratado. A comprovação do técnico ótico dar-se a através de diploma e ou certificado técnico em ótica e a comprovação da contratação dar-se a através de Cópia de Carteira de Trabalho Profissional – CTPS, Contrato de prestação de serviços ou Contrato Social quando o técnico ótico for proprietário da empresa vencedora.

Comprovação de capacidade do técnico em óptica, através de carteira de identificação profissional emitida pela entidade de classe;

Para a execução do objeto desta Contratação, a(s) Contratada(s) deverá(ão) observar as seguintes condições:

a) A empresa credenciada deverá atender aos pacientes encaminhados somente mediante a apresentação da Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bragança-PA, acompanhada da prescrição médica (por médico oftalmologista) de óculos com lentes corretivas.

b) A empresa credenciada deverá oferecer garantia e assistência técnica de 06 (seis) meses, dos óculos, lentes e armação, contado da data de expedição da Nota Fiscal de prestação do serviço.

c) Os óculos e armações ofertados deverão ser novos, não sendo aceito recondicionado ou usado

d) O prazo de entrega dos óculos deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento/primeiro atendimento e seleção do modelo.

e) Se o atraso da entrega ocorrer por mais de duas vezes, sem justificativa formalizada, a empresa será descredenciada.

f) Enquanto o objeto fornecido estiver dentro do prazo de garantia, deverá a empresa contratada disponibilizar-se para atendimento das necessidades dos pacientes referentes a ajustes e consertos, desde que constatada a necessidade e mediante agendamento.

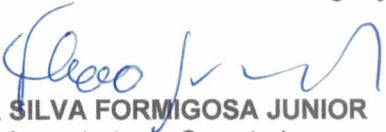
6. Responsável pela Formalização da Demanda



ALINE DO SOCORRO LOPES GOMES
GERENTE DE ESPECIALIDADES



Bragança em 21 de fevereiro de 2024


FLAVIO DA SILVA FORMIGOSA JUNIOR

Fiscal de contrato da Secretaria
Municipal de Saúde
Portaria nº 013/2024

Flávio da Silva Formigosa Jr.
FISCAL DE CONTRATO DE FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 013/2024

